



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 429 - 27 de outubro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Para agilizar o atendimento a Prefeitura está disponibilizando transporte gratuito todas terças-feiras, até o dia 19 de dezembro

A Justiça Eleitoral está realizando o cadastramento biométrico dos moradores de Santo Antônio de Posse. Para facilitar o atendimento todas às terças-feiras até 19 de dezembro estará disponível transporte gratuito até o Posto de Atendimento de Jaguariúna. Basta fazer o agendamento na recepção da Prefeitura ou pelo telefone 3896-9018. No dia você deve levar documento de identificação e comprovante de endereço em seu nome. Não

deixe para última hora!".

Lembrando que o Posto de Atendimento Eleitoral está localizado no Shopping Jaguar Center, sala 17, Rua Candido Bueno, 1299, Centro em Jaguariúna e atende de segunda à sexta-feira das 12h às 18h.

Os agendamentos para outros horários também podem ser feitos pelo site www.tre-sp.jus.br.

Às terças-feiras, das 9 às 12 horas, será exclusivo para os moradores que utilizarem o transporte oferecido pela Prefeitura.



POUPA TEMPO ATENDE MAIS DE 100 PESSOAS EM EVENTO ITINERANTE

Através de uma parceria entre o Poupa Tempo de Campinas e a Prefeitura de Santo Antônio de Posse, o evento itinerante realizado na Prefeitura Municipal no último sábado, dia 21, resultou na emissão de 108 Documentos de Identidade (RG).

Os documentos foram emitidos

apenas para menores de 18 anos e para primeira via.

A entrega do RG será no dia 11 de novembro, das 9 às 13 horas, na Prefeitura, localizada à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança. Para retirar o documento é indispensável a apresentação do protocolo.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

Telefone (19) 3896 9000

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Site www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão

Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli
Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca

Bar Do Gordo - Jardim Progresso

Padaria Do Rui - Jardim Planalto

Padaria Cedro - Centro

Supermercado Maurício - Vila Rica

Biblioteca - Centro

Câmara Municipal - Centro

Pronto Socorro - Centro

Supermercado Bonetti - Vila Esperança

Supermercado Mais Barato - Centro

Campo Verde Agropecuária - Centro

Supermercado Max - Jardim M. Helena

Padaria - Bela Vista

Bar Do Batata - Jardim Maria Helena

Supermercado Bonetti - Pedra Branca

PSF - Popular / PSF - Rincão

Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena

CRAS - Vila Esperança

Prefeitura - Vila Esperança

Ambulatório - Centro

Promoção Social - Centro

Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica

PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo

Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro

Centro Comunitário - Jd. Das Flores

Farmácia Do Povo - Centro

Disponível também no site

www.pmsaposse.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 97.143/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO PENEIRADO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Novembro de 2.017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de Outubro de 2.017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 97.103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO – TAPA BURACO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 13 de novembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de outubro de 2.017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8250 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração da servidora Aline Helen da Silva, RG. 47.594.887-1, do Cargo de Faxineira, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MÁGUIDA DE FATIMA ROMIO CLEMENTE, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial n. 061/2017, Processo Administrativo n. 96.980/2017, foi considerada FRACASSADA, mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme Ata da sessão pública.

Neste interim, o Sr Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, determinando a imediata abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 23 de Outubro de 2017.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 97.123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA PSF BENEDICTO ALVES BARBOSA, CENTRO DE SAÚDE UNIDADE BÁSICA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATILIO BERGO E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ PAULO MARUM.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de novembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de setembro de 2.017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



BAILE NO CENTRO DO IDOSO
4 DE NOVEMBRO
Horário das 20 às 24 h

apresentando
LUIS CARLOS & DANIEL PAULINHO DO ACORDEON

R\$10,00 (entrada para não sócios)
Reservas de mesa ligue 3896-2436

FEBRE AMARELA

Informação pra todos, vacina pra quem precisa.

A Febre Amarela pode ser evitada com a vacina, que é eficaz e segura para uso. Se você mora ou pretende viajar para alguma região afetada pela Febre Amarela, fique atento e procure uma unidade de saúde mais próxima. Mas se você não reside e nem viajará para alguma dessas regiões, fique tranquilo, você não precisa se vacinar.

#FebreAmarela
f /minsaude
t /minsaude
v /MinSaudeBR

Para mais informações, acesse saude.gov.br/febreamarela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2017

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº. 056/2017, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa para a prestação de serviços, especificamente, de IMPRESSÃO REPROGRÁFICAS monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos (máquinas multifuncionais) que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, à favor da seguinte empresa: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ANO	Descrição do Serviço CÓPIA REPROGRAFICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	12.000	Impressão colorida A3	0,157167	1.886,00
2	UN	24.000	Impressão multifuncional A3	0,222	5.328,00
3	UN	1680000	Impressão Multifuncional Lazer Monocromática	0,0332	55.776,00
Valor Total				R\$	62.990,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 18 de Outubro de 2017.

SR. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº. 056/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para a prestação de serviços, especificamente, de IMPRESSÃO REPROGRÁFICAS monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos (máquinas multifuncionais) que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº. 056/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse –DETENTORA (S) DA ATA:

COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ANO	Descrição do Serviço CÓPIA REPROGRAFICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	12.000	Impressão colorida A3	0,157167	1.886,00
2	UN	24.000	Impressão multifuncional A3	0,222	5.328,00
3	UN	1680000	Impressão Multifuncional Lazer Monocromática	0,0332	55.776,00
Valor Total				R\$	62.990,00

VIGÊNCIA 19/10/2017 à 18/10/2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01, que apresentou a proposta eleita vencedora para o lote 03 máquinas e tratores, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ÇTDA EPP – CNPJ: 57.441.008/0001-00, que apresentou a proposta eleita vencedora para o lote 02 veículos pesador e utilitários, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante ALFEPEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 21.670.260/0001-44, que apresentou a proposta eleita vencedora para o lote 01 veículos leves, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município

BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA PARTICIPAM DE CURSO DE “MÁQUINAS PESADAS”

Curso teve início na segunda-feira e terá término neste sábado

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Santo Antônio de Posse firmou convênio com uma empresa especializada em cursos de máquinas pesadas e está beneficiando 20 pessoas do Bolsa Família para cursos de máquinas pesadas. O curso de retro-escava-

deira e pá-carregadeira tiveram início na segunda-feira, dia 23, com término no sábado, dia 28, com aulas práticas e teóricas. Ao todo a turma foi formada por mais de 40 participantes e as aulas estão sendo realizadas no Centro Múltiplo do Idoso, das 19 às 22 horas.



CONTAS DO SAAEP JÁ PODEM SER BAIXADAS PELA INTERNET

Acesse: www.pmsaposse.sp.gov.br



AVISO AOS MUNICÍPES

Em caso de braços de luminárias quebrados, reatores queimados, lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia.

Ligue: 0800 770 5676



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PORTARIA Nº 031/2017

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo

O Vereador HIROSHI ONODA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, RESOLVE :

1. Haja vista o "Feriado religioso", dia 02 de novembro de 2017 – "FINADOS";
2. Decreto Ponto Facultativo da Câmara no dia 03 de novembro de 2017.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 25 de outubro de 2017.

Vereador HIROSHI ONODA
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima
Assessora Administrativa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE SAAEP

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 1410/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tubo em Ferro Fundido Ductil para atender o SAAEP.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Novembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio, de Posse, 26 de outubro de 2.017.

JOSÉ ANTONIO TOREZAN
Presidente do SAAEP

IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PORTARIA N.º 025/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor BENEDITO DONIZETI TUROLLA". RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Sr. BENEDITO DONIZETI TUROLLA implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.358/2008, CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 020/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor BENEDITO DONIZETI TUROLLA, portador do RG n.º 15.390.252-SSP/SP, titular do CPF n.º 119.357.328-97, nascido em 10/10/1962.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, com aplicação da proporcionalidade de tempo de contribuição correspondente a 62,57% do tempo necessário, totalizando R\$ 1.044,88 (um mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra a partir de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio De Posse, 25 de outubro de 2017.

RONALDO CARLOS DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE

ATENÇÃO

SAAEP INFORMA

**NA SEMANA DE 06 A 10 DE NOVEMBRO,
ESTARÁ REALIZANDO A SEMANA DE
CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM CONJUNTO
COM O FÓRUM DE JAGUARIUNA**



**REGULARIZE SEUS DÉBITOS DE
ÁGUA E ESGOTO COM DESCONTO
DE MULTA E JUROS.**

**MAIS INFORMAÇÕES LIGUE:
(19) 3896 9017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.488/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. ATA DE REGISTRO 051 C/2017. "FORNECEDOR": GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.713.728/0001-01 os seguintes itens:

LOTE 3 – MÁQUINAS E TRATORES

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
MÁQUINAS E TRATORES	79%

Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 27 de outubro de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 27 de outubro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 01 de novembro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.488/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. ATA DE REGISTRO 051 B/2017. "FORNECEDOR": AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.441.008/0001-00 os seguintes itens:

LOTE 2 – VEÍCULOS PESADOS/UTILITÁRIOS

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS	44%

Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 27 de outubro de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 27 de outubro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 01 de novembro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.488/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. ATA DE REGISTRO 051 A/2017. "FORNECEDOR": ALFEPEÇAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.670.260/0001-44 os seguintes itens:

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
VEÍCULOS LEVES	42%

Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 27 de outubro de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 27 de outubro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 01 de novembro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01, os itens abaixo discriminado no Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conformidade com as unidades, quantidades, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE 3 – MÁQUINAS E TRATORES

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
MÁQUINAS E TRATORES	79%

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora empresa AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 57.441.008/0001-00, os itens abaixo discriminado no Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conformidade com as unidades, quantidades, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE 2 – VEÍCULOS PESADOS/UTILITÁRIOS

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS	44%

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2.017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora empresa ALFEPEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 21.670.260/0001-44, os itens abaixo discriminado no Pregão Presencial 051/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de peças genuínas e ou originais e acessórios automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e tratores, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conformidade com as unidades, quantidades, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

LOTE/TIPO VEÍCULO	DESCONTO %
VEÍCULOS LEVES	42%

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de outubro de 2.017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3090, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 080/2017 - Autógrafo nº 3.358/2017
Iniciativa: Dr. Rafael Lanzi Vasconcellos

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do Município de Santo Antonio de Posse/SP, cadastradas no programa “Farmácia Popular”, disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos farmacêuticos, drogarias e similares do Município, cadastrados no programa “Farmácia Popular”, ficam obrigados a disponibilizar ao público um exemplar da lista de medicamentos fornecida pelo Ministério da Saúde em cada estabelecimento.

Art. 2º A lista de medicamentos deverá estar disposta em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º O estabelecimento que infringir o disposto nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação o estabelecimento será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 15 (quinze) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 30 UFESPs, e

c) reincidência: se, em até 30 (trinta) dias úteis após aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 60 UFESPs.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 081/2017 - Autógrafo nº 3.359/2017
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP com a concessionária distribuidora de energia elétrica ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos relativos ao consumo de energia elétrica dos exercícios de 2016 e anteriores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP com a concessionária distribuidora de energia elétrica ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., no valor consolidado de R\$ 1.744.200,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), consistente em 01 (uma) prestação de entrada e o saldo em até 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas.

Art. 2º As prestações serão atualizadas mensalmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M/FGV, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termos de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º A dívida acima será cumprida com recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais do Município, durante o prazo de vigência do referido parcelamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros dele decorrentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3092, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 082/2017 - Autógrafo nº 3.360/2017
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterado a alínea 2 do artigo 1º da Lei Municipal nº.: 1834 de 14 de dezembro de 2000, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

2. Rua Valter Roncaglia – Estrada do Morro Vermelho (Lot. Monte Belo)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3094, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 084/2017 - Autógrafo nº 3.362/2017
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal nº 3015, de 14 de dezembro de 2016, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas junto ao Departamentos mencionado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

ANULAÇÃO

050301 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

17 512 0500 3001 0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA SAAEP

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICAR\$ 2.500,00

SUPLEMENTAÇÃO

050301 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

17 512 0500 3001 0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA SAAEP

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES GERAL..... R\$3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3093, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 083/2017 - Autógrafo nº 3.361/2017
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro sobre o exercício de 2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP.

SUPLEMENTAÇÃO

050302 DIRETORIA TÉCNICA

17 512 0500 3002 0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA SAAEP

19 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA GERAL...R\$ 200.000,00

22 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 38.000,00

Total da suplementação.....R\$ 238.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3096, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Projeto de Lei nº 086/2017 - Autógrafo nº 3.364/2017
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 3034, de 16 de março de 2017, e suas alterações subsequentes.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei n.º 3034, de 16 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 as seguintes rubricas:

01.02 – Executivo

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0410 – Trânsito

06.181.0410.1088 – Sistema Regional de Videomonitoramento

F 02 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 67.063,82

F 02 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 193.313,90

F 02 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 295.435,58

06.181.0410.1089 – Licença de Software Videomonitoramento

F 02 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 144.186,70

Art. 2º - Fica revogada a Lei n.º 3065, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3095, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 085/2017 - Autógrafo nº 3.363/2017 - Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho de Regulação e Controle Social, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

TÍTULO I

DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III - elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As competências do Conselho de Regulação e Controle Social serão limitadas às matérias relativas ao Município de Santo Antonio de Posse.

Art. 3º O Conselho criado na forma do art. 1º desta Lei será composto, no que

cober, por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, das seguintes categorias:

I - titular dos serviços de saneamento básico;

II - órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - usuários de serviços de saneamento básico;

V - entidades técnicas;

VI - organizações da sociedade civil;

VII - entidades de defesa do consumidor;

VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; e

IX - universidades.

§ 1º As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI) que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em Cartório há pelo menos 5 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§ 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social serão indicados pelo Prefeito Municipal e nomeados através de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º O número de representantes do poder público municipal, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos membros do Conselho.

Art. 4º O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1º As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas.

§ 2º Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§ 3º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas

em caso de empate.

§ 4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades, numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§ 5º As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros do Conselho criado por esta Lei são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e por um período de 02 (dois) anos.

Art. 6º Os casos omissos ou de dúvidas quanto à execução da presente Lei serão regulamentados mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º As despesas com a publicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de outubro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA

FURTO DE ÁGUA É CRIME!

PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR

19 3896.9017
19 99743.5801

SAAEP

ATENÇÃO

EVITE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MANTENDO SUAS CONTAS EM DIA.

EM CASO DE CONTAS EM ATRASO PROCURE O SAAEP PARA REGULARIZAÇÃO.

INFORMAÇÕES
(19) 3896 9017

SAAEP

CRONOGRAMAS

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhe o lixo.

LIXO COMUM

Segunda, Quarta e Sexta-feira

Das 6:00 até as 14:00h.

- Colina 2
- Monte Belo
- Chácara Andréia
- Ressaca
- Vendrame
- Terra Viva
- Veiling
- SP 340
- Recreio Campestre
- Vista Alegre
- Laranjeira
- Usina Maluf
- Chácara Santo Antônio

Segunda, Quarta e Sexta-feira

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- São Judas Tadeu
- Popular 1 e 2
- Novo Horizonte
- Pedra Branca
- Jardim Denise
- Padre Pedro
- Vila Esperança
(da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani)

Terça, Quinta e Sábado

Das 6:00 até as 14:00h.

- Vila Esperança
(da Rua Quirino Semeghini e Landro Monzani até a Rua José Russi)
- Novo Centro
- Colina das Paineiras
- Bela Vista 1 e 2
- Jardim Planalto
- Jardim Progresso
- Vicinal Oscar Pereira Dias**
- Itaquerê***
- Estrada Fortaleza***
- Vicinal de Itapira***
- Rod. Pref. Aziz Lian***

Terça, Quinta e Sábado*

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jardim Milan
- Portal das Pérolas
- Vila Rica 1 e 2
- Jardim das Nações
- Vila Bianchi
- Jardim Luciana
- São Quirino

* A coleta no Sábado começará as 15:00 e não as 17:00h.
** A coleta será realizada Terça e Sábado.
*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª Sexta do mês

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jd. Milan
- Portal das Pérolas
- Bela Vista
- Jd. das Nações

2ª Sexta do mês

- Vila Esperança
- Pedra Branca
- Padre Pedro
- Novo Horizonte
- Popular 1 e 2
- São Judas Tadeu
- Jd. Denise

3ª Sexta do mês

- Vila Bianchi
- São Quirino
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica 1 e 2
- Novo Centro
- Jd. Luciana

4ª Sexta do mês

- Córrego Bonito
- Vale Verde
- Recreio Campestre/
Vista Alegre
- Chácara Andréia
- Chácara Santo Antônio
- Ressaca
- Colina das Paineiras
- Monte Belo



O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.



Segunda

- Centro
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica
- Vila Esperança
(Monte Santo)
- Jd. Denise

Terça

- Centro
- Vila Rica
- Jd. das Nações
- Portal das Pérolas
- Pedra branca

Quarta

- Centro
- Jd. Milan
- Jd. Maria Helena
- São Judas Tadeu
- Padre Pedro

Quinta

- Centro
- Bela Vista 1 e 2
- Ressaca
- Jd. das Flores

Sexta

- Centro
- Vale Verde
- Barreiro
- Colina das Paineiras
- Vista Alegre
- Monte Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio de Posse



Entulhos e Podas:
Entulhos e restos de grandes podas de árvores devem ser colocados em caçambas contratadas. É necessário que a empresa seja credenciada e garanta o destino correto aos dejetos. Em casos de pequenas podas de galhos finos e grama, coloque em sacos plásticos que o caminhão de lixo comum vai retirar. Lembre-se de respeitar o dia da coleta em seu bairro.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Retomando o Progresso!
Administração 2017 - 2020

MODALIDADE	DIA	HORÁRIO	LOCAL
 <p>Futsal</p>	Terça	(manhã) 08h00 às 12h00 (tarde) 13h30 às 16h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(manhã) 08h00 às 12h00 (tarde) 13h30 às 16h00	
 <p>Vôlei</p>	Quarta	(manhã) 09h00 às 11h00 (tarde) 13h30 às 16h00	Ginásio Municipal de Esportes
 <p>Futebol de Mini-Campo</p>	Quinta	(manhã) 08h00 às 11h00 (tarde) 13h30 às 16h30	Ginásio Municipal de Esportes
 <p>Handebol</p>	Segunda e Sexta	(manhã) 08h30 às 10h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(tarde) 13h30 às 16h00	
 <p>3ª Idade</p>	Segunda	(manhã) 08h00 às 09h00	Ginásio Municipal de Esportes
	Sexta	(manhã) 08h00 às 09h00	Centro Múltiplo do Idoso